DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://portaltransp.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.
ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos e Jogos Educativos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://portaltransp.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.
ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Camisetas, para funcionários de vários setores, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://portaltransp.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.
ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://portaltransp.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.
ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

AREALVA– SP

Lei Municipal nº 1.896/2015

Arealva/SP

2021/2023

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo



RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 4.040 de 12 de setembro de 2024.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- Membro Titular: SIRLENI REGINA SANTO SIMIONATO
- Membro Suplente: DANIELA HELENA CARDOSO DOS SANTOS
- Membro Titular: JOÃO CARLOS SURITA DE OLIVEIRA
- Membro Suplente: MARIA DE LOURDES GUIRRA SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Membro Titular: SANDRA LOGE DOS SANTOS
- Membro Suplente: CARLOS CÉSAR AUGUSTO

REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL
- Membro Titular: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LUIZ STORION
- Membro Suplente: GEISIANE RIZZATO DANIEL

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
- Membro Titular: PATRICIA COLODIANO DA SILVA FERRARI
- Membro Suplente: EVANDRO HENRIQUE ROBARDELLI

REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
- Membro Titular: NERCI IONTA DE CARVALHO SOUSA
- Membro Suplente: CÉSAR LUÍS FERMINO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
- Membro Titular: VERÔNICA DOMIQUILLE LONGO
- Membro Suplente: MARIA DE CASSIA CARRARO GIATTI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES/DIRETORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL
- Membro Titular: ANA FLÁVIA LOPES LENHARO
- Membro Suplente: ANA CLAUDIA RIZZATO DE OLIVEIRA



REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

- Membro Titular: FABIANA MOÇO MARCHIORI
- Membro Suplente: PAULO VITOR BOCONCELO

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

- Membro Titular: LILIAN CRISTINA DE BARROS MOREIRA JORGE
- Membro Suplente: PEDRO SEBASTIÃO BARBA NETO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- Membro Titular: TANEA GORETH SERTÓRIO
- Membro Suplente: HELOISA TORQUATO NEVES DE LIMA

EQUIPE TÉCNICA

- Membro Titular: FABIANA FURRQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES DO PRADO
- Membro Suplente: BARBARA CANAL LASAKOSVITSCH BIANCON



SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO 08

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO 09

I. Meta 1 - sobre Educação Infantil 09
Indicador 1A 09
Indicador 1B 09
Estratégias 10

II. Meta 2 - sobre Ensino Fundamental 13
Indicador 2A 13
Indicador 2B 14
Estratégias 14

III. Meta 3 - sobre Ensino Médio 18
Indicador 3A 18
Indicador 3B 19
Estratégias 19

IV. Meta 4 - sobre Especial/Inclusiva 22
Indicador 4A 22
Indicador 4B 22
Estratégias 23

V. Meta 5 - sobre Alfabetização 27
Indicador 5A 27
Indicador 5B 28
Indicador 5C 28
Estratégias 29

VI. Meta 6 - sobre Educação Integral 31
Indicador 6ª 31
Indicador 6B 31
Estratégias 32

VII. Meta 7 - sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa 35



	Indicador 7A	35
	Indicador 7B	36
	Indicador 7C	36
	Estratégias	37
VIII.	**Meta 8 - sobre a Escolaridade Média**	**45**
	Indicador 8A	45
	Indicador 8B	46
	Indicador 8C	46
	Indicador 8D	46
	Indica dor 8E	47
	Indicador 8F	47
	Indicador 8G	47
	Indicador 8H	48
	Estratégias	48
IX.	**Meta 9 - sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**	**51**
	Indicador 9A	51
	Indicador 9B	51
	Estratégias	52
X.	**Meta 10 - sobre EJA Integrada à Educação Profissional**	**55**
	Indicador 10	55
	Estratégias	55
XI.	**Meta 11 - sobre Educação Profissional**	**56**
	Indicador 11A	56
	Indicador 11B	56
	Estratégias	57
XII.	**Meta 12 - sobre Educação Superior**	**58**
	Indicador 12A	58
	Indicador 12B	59
	Estratégias	59
XIII.	**Meta 13 - sobre a Titulação de Professores da Educação Superior.**	**60**
	Indicador 13A	61



Indicador 13B 61
Estratégias 61

XIV. Meta 14 - sobre Pós-Graduação 61
Indicador 14A 62
Indicador 14B 62
Estratégias 63

XV. Meta 15 - sobre Formação de Professores 64
Indicador 15 64
Estratégias 64

XVI. Meta 16 - sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores 66
Indicador 16 66
Estratégias 66

XVII. Meta 17 - sobre a Valorização do Professor 67
Indicador 17 68
Estratégias 68

XVIII. Meta 18 - sobre o Plano de Carreira Docente 70
Indicador 18 70
Estratégias 70

XIX. Meta 19 - sobre a Gestão Democrática 72
Indicador 19 72
Estratégias 73

XX. Meta 20 - sobre o Financiamento da Educação 75
Indicador 20 76
Estratégias 76

XXI. Considerações Finais 78

XXII. Anexos 79

APRESENTAÇÃO

O Fórum Municipal de Educação (FME) de Arealva, no estado de São Paulo, desempenha um papel crucial no acompanhamento e na avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), conforme estabelecido pela Lei nº 1.896, de 16 de junho de 2015. Sua responsabilidade primordial é elaborar o Relatório Anual, destacando a importância da vigilância contínua e de avaliações regulares. Isso requer a participação ativa das entidades responsáveis e a mobilização social adequada para monitorar de forma sistemática a implementação das metas e estratégias delineadas no plano.

O Plano Municipal de Educação de Arealva transcende sua natureza meramente burocrática, tornando-se um instrumento vital para efetuar mudanças e transformações no cenário educacional local. Com o propósito de avaliar, mensurar, ajustar e/ou propor ações que facilitem a execução das estratégias visando atingir as metas, foi constituída uma Comissão encarregada de liderar as atividades do Fórum Municipal de Educação do Município de Arealva.

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo



1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OSERVAÇÕES
I – Organização do Trabalho	1 – Organizar as reuniões de trabalho.	• Sirleni Regina S. Simionato • Márcia Maria de O. L. Storion • Fabiana Furquim de O. F. Prado	Meses de Abril e Maio	
II – Estudar o Plano	1 – Dividir a comissão por câmaras temáticas;	• Sirleni Regina S. Simionato • Márcia Maria de O. L. Storion • Fabiana Furquim de O. F. Prado	Mês de Maio	
	2 – Distribuir as metas de acordo com as câmeras temáticas;	• Sirleni Regina S. Simionato • Márcia Maria de O. L. Storion • Fabiana Furquim de O. F. Prado	Mês de Maio	
	3 – Estudo das metas.	Equipe Técnica	Mês de Junho	
III – Monitorar Continuadamente as Metas e Estratégias	1- Levantar as ações já realizadas para cada meta;	Equipe Técnica	Mês de Junho/Julho	
	2 – Comparar as ações com as metas;	Comissão	Mês de Junho/Julho	
	3 – Relatório comparativo.	Comissão	Mês de Junho/Julho	
IV – Avaliar Periodicamente o Plano	1 – A partir do relatório comparativo, realizar avaliação;	Comissão	Mês de Agosto/Setembro/Outubro	Nosso período de avaliação é Bianual e a nossa Lei n.º 1.896 do PME é do dia 16 junho de 2015.
	2 – Realizar o Fórum.	Comissão	Mês de Agosto/ Setembro/ Outubro	

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	**Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
100%	**DADO OFICIAL**	**81,3%**	Censo Demográfico -IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/arealva/panorama https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**100,00%**	Minicenso 2023

***Minicenso realizado através de envio de Ofício para a Secretaria Municipal de Saúde de Arealva/SP e análise da relação nominal com os alunos matriculados na Rede de Ensino.**

Indicador 1B	**Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
50%	**DADO OFICIAL**	**22,3%**	Censo Demográfico – IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/arealva/panorama https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**74,00%**	Minicenso 2023

No atendimento a crianças de 4 e 5 anos na rede pública, o município tem alcançado a marca de 100% no Indicador 1A. Isso significa que todas as crianças que buscam atendimento são prontamente recebidas sem enfrentar dificuldades, mesmo que os dados oficiais não reflitam essa realidade.

Quanto ao Indicador 1B, que avalia o atendimento a crianças de 0 a 3 anos, o município atingiu o percentual alvo estabelecido. No entanto, observou-se um aumento no número de crianças atendidas nesse segmento. Em resposta a essa tendência, a administração municipal reconhece a necessidade de expandir a oferta de salas de aula para atender à crescente demanda por vagas e garantir que todas as crianças recebam o suporte educacional necessário.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	**1.1**. Considerar na matrícula e na organização das respectivas classes escolares que o número de crianças esteja de acordo com a seguinte relação crianças/educador:	Não se aplica	Realizada
1.1 A	a) de 0 a 2 anos – 05 a 08 crianças / 01 educador e um auxiliar;	Não se aplica	Realizada
1.1 B	b) de 3 anos – 15 crianças / 01 educador e um auxiliar;	Não se aplica	Realizada
1.1 C	c) de 4 a 5 anos – 20 crianças / 01educador;	Não se aplica	Realizada
1.2	**1.2.** Ofertar progressivamente a Educação Infantil em tempo integral em pelo menos 50% da rede pública municipal;	Não se aplica	Realizado
1.3	**1.3.** Adequar e/ou construir prédios de instituições de		

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	Educação Infantil, em colaboração com a União e Estado, mantidos pelo Poder Público Municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;	Não se aplica	Em andamento
1.4	**1.4.** Efetivar a atuação dos conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;	Não se aplica	Realizada
1.5	**1.5.** Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na Educação Infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal;	Não se aplica	Realizada
1.6	**1.6.** Realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	Não se aplica	Realizada
1.7	**1.7.** Assegurar a avaliação da Educação Infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	Não se aplica	Em andamento
1.8	**1.8.** Promover a formação inicial		

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	e continuada dos profissionais da Educação Infantil, em regime de colaboração com a União;	Não se aplica	Realizada
1.9	**1.9.** Fomentar, em regime de colaboração com a União, o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	Não se aplica	Realizada
1.10	**1.10.** Estimular o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue, caso necessário, para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	Não se aplica	Realizada
1.11	**1.11.** Fomentar a implementação, em caráter complementar, de programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de	Não se aplica	Realizada

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	idade;		
1.12	**1.12.** Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização da Rede Municipal de Ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.	Não se aplica	Realizada

II. Meta sobre Ensino Fundamental

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	**Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
100%	**DADO OFICIAL**	**99,6%**	Censo Demográfico – IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/arealva/panorama https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**99,8%**	Minicenso 2023

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Indicador 2B	Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	82,3%	Censo Demográfico – IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/arealva/panorama https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	S/D*	S/D*

***Sem Dados**

No Indicador 2A, embora a meta estabelecida não tenha sido plenamente atingida, observamos um aumento percentual conforme verificado em um minicenso realizado. Na Rede Municipal, que atende crianças de 6 a 10 anos, são implementadas ações sistemáticas para garantir a adequação entre idade e série, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o Conselho Tutelar e a Assistência Social.

Em relação ao Indicador 2B, que se refere à faixa etária de 11 a 14 anos, apesar da ausência de dados oficiais disponíveis, acredita-se que o percentual real seja superior ao indicado. Isso se deve ao esforço contínuo do município na busca ativa de alunos em idade escolar, mesmo que os registros oficiais ainda não reflitam com precisão essa realidade.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	**2.1.** Desenvolver, em articulação e colaboração com o Estado, até o final do 2° (segundo) ano de vigência deste plano, atividades de apoio ao cumprimento da base	Não se aplica	Realizada

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	nacional comum curricular do Ensino Fundamental;		
2.2	**2.2.** Contribuir para o alinhamento entre as redes Públicas Municipal e Estadual em relação aos currículos, principalmente na articulação da passagem do 5° ao 6° ano, assegurando aos alunos um percurso escolar harmonioso;	Não se aplica	Realizada
2.3	**2.3.** Aperfeiçoar os mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental, inclusive no que se refere à frequência irregular e à evasão, para garantir a conclusão dessa etapa de ensino;	Não se aplica	Realizada
2.4	**2.4.** Fortalecer, em colaboração com o Estado, os mecanismos de acompanhamento e monitoramento das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude (Conselho Tutelar);	Não se aplica	Realizada
2.5	**2.5.** Promover, em regime de colaboração com o Estado, a chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e	Não se aplica	Realizada

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo



	proteção à infância, adolescência e juventude (Conselho Tutelar);		
2.6	**2.6.** Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da EJA, da educação especial e da escola do campo, bem como das especificidades locais e ambientais;	Não se aplica	Realizada
2.7	**2.7.** Disciplinar, no âmbito do sistema municipal de educação, a organização flexível do trabalho pedagógico, adequando o calendário escolar à realidade local e a identidade cultural;	Não se aplica	Realizada
2.8	**2.8.** Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais e artísticos, a fim de garantir a oferta regular de atividades para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se fortaleçam como polos de criação e difusão cultural;	Não se aplica	Realizada
2.9	**2.9.** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as	Não se aplica	Realizada

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	famílias, promovendo encontros, favorecendo, assim, a parceria e o diálogo entre escola e família;		
2.10	**2.10.** Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas interligadas ao desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional;	Não se aplica	Em andamento
2.11	**2.11.** Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1,50 m²/aluno), promovendo a organização da rede escolar municipal e estadual até o último ano de vigência deste PME, a fim de adequar a relação numérica professor/aluno, de acordo com os seguintes parâmetros:	Não se aplica	Realizada
2.11 A	a) Para as classes dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental: máximo de 25 alunos;	Não se aplica	Realizada
2.11 B	b) Para as classes dos quatro últimos anos do Ensino Fundamental: máximo de 30 alunos;	Não se aplica	Realizada
2.11 C	c) Ao número de alunos definidos nos incisos anteriores, poderão ser acrescidos 5 alunos, no caso de classes de Educação de Jovens e Adultos;	Não se aplica	Realizada
	d) Em agrupamentos ou turmas em que haja a inclusão de criança ou adolescente com necessidades educacionais especiais haverá revisão dos		

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

2.11 D	limites acima determinados, prevalecendo a proposta da unidade educacional de acordo com o seu Projeto Político-Pedagógico.	Não se aplica	Realizada
2.12	**2.12.** Garantir padrões adequados de infraestrutura, em colaboração com o Estado e União, dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;	Não se aplica	Realizada
2.13	**2.13.** Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.	Não se aplica	Realizada

III. Meta sobre Ensino Médio

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	**Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
100%	**DADO OFICIAL**	**85,9%**	Censo Demográfico – IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/arealva/panorama https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**98,48%**	Minicenso 2023

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Indicador 3B	Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	69,1%	Censo Demográfico – IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/arealva/panorama https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	98,75%	Minicenso 2023

Na Meta 3, referente ao Indicador 3A, a meta estabelecida para o período é de 100%. O dado oficial é de 85,9%; no entanto, o minicenso realizado indicou um percentual de 98,27%. Dessa forma, constatamos que, no atendimento a adolescentes de 15 a 17 anos, a maioria está matriculada e frequentando o Ensino Médio. Comparando o monitoramento de 2017 com o de 2019, observou-se um aumento de 0,14%. A instituição de Ensino Médio comunicou que as providências necessárias foram tomadas para garantir que os alunos que não estão frequentando retornem às aulas.

No Indicador 3B, a meta prevista é de 85%. O dado oficial registrou um percentual de 69,1%, mas após a realização do minicenso, constatou-se um resultado de 98,27%. Portanto, nota-se que o município já atingiu a meta prevista e continua empenhado para que este indicador atinja 100%

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	**3.1.** Estimular a flexibilização dos tempos e espaços escolares, de modo a permitir a construção de currículos e itinerários formativos que melhor respondam à	Não se aplica	Realizada



	heterogeneidade e pluralidade das condições, interesses e aspirações dos estudantes, assegurando o desenvolvimento pleno dos educandos e a formação comum como direito;		
3.2	**3.2.** Fomentar no Ensino Médio, em todas as suas modalidades, o desenvolvimento integrado, multi e interdisciplinar dos componentes curriculares obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões: trabalho, ciência, tecnologia, cultura, esporte e pesquisa, como eixo articulador das áreas do conhecimento indicadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, garantindo-se a correspondente formação continuada dos professores;	Não se aplica	Realizada
3.3	**3.3.** Garantir a participação nas avaliações externas da educação básica (SAEB, IDESP e SARESP), transformando os resultados das avaliações em instrumentos de gestão pedagógica do currículo;	Não se aplica	Realizada
3.4	**3.4.** Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, atendendo as necessidades específicas dos alunos;	Não se aplica	Realizada
3.5	**3.5.** Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero e étnico-racial, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de	Não se aplica	Realizada



	assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude (Conselho Tutelar), contra formas associadas de exclusão.		
3.6	**3.6.** Formar turmas com, no máximo, 30 estudantes, no Ensino Médio, respeitando a dimensão da sala, conforme determinações legais;	Não se aplica	Realizada
3.7	**3.7.** Implementar e consolidar o Projeto Político-pedagógico da unidade de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia da escola na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar;	Não se aplica	Realizada
3.8	**3.8.** Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;	Não se aplica	Realizada
3.9	**3.9.** Diminuir as taxas de abandono e evasão, pela adoção de estratégias pedagógicas, de formação de professores e de melhoria da infraestrutura escolar;	Não se aplica	Realizada
3.10	**3.10.** Garantir políticas, em colaboração com a União e o Estado, e iniciativas direcionadas ao ensino médio da população do campo.	Não se aplica	Realizada

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	**Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
100%	**DADO OFICIAL**	**93%**	Censo Demográfico – IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/arealva/panorama https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**100%**	Minicenso 2023

Indicador 4B	**Indicador 4B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
100%	**DADO OFICIAL**	**96%**	Censo Demográfico -IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/arealva/panorama https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**100%**	Minicenso 2023

Para o Indicador 4A, a meta estabelecida é de 100%. O dado oficial registrou um percentual de 93%, mas após a realização do minicenso, constatou-se uma frequência de 100% entre os jovens de 4 a 17 anos de idade com deficiência.

Ainda no Indicador 4A, a meta prevista é novamente de 100%. O dado oficial apresentou um percentual de 96%, mas, conforme o minicenso realizado, a frequência em escolas comuns dos jovens de 4 a 17 anos de idade com deficiência também alcançou 100%.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	**4.1.** Manter atualizada e contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar e as matrículas efetivadas na educação especial oferecidas em instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público;	Não se aplica	Realizada
4.2	**4.2.** Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do	Não se aplica	Realizada

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
4.3	**4.3.** Assegurar através de parceria com a União e o Estado programas que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e permanência dos alunos com deficiência;	Não se aplica	Realizada
4.4	**4.4.** Adequar os equipamentos arquitetônicos e oferecer transporte aos alunos que apresentam dificuldades de locomoção utilizando veículos adaptados com elevador de acesso para cadeirantes e boxe interno para o seu transporte seguro;	Não se aplica	Realizada
4.5	**4.5.** Implantar ao longo deste Plano, novas salas de recursos multifuncionais com professores que tenham formação adequada para área de atuação;	Não se aplica	Em andamento
4.6	**4.6.** Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação;	Não se aplica	Realizada

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

4.7	**4.7.** Estimular a criação de uma rede de apoio, até o final da vigência deste PME, em parceria com as diretorias municipais de saúde e desenvolvimento social, que auxilie e apoie o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	Realizada
4.8	**4.8.** Fomentar e ampliar o trabalho voltado para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, visando à promoção do ensino e aprendizagem e condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, instigando a formação continuada de professores nessa área de atuação;	Não se aplica	Realizada
4.9	**4.9.** Promover a articulação entre os setores municipais e de desenvolvimento social, em parceria com as famílias, para que o atendimento escolar tenha continuidade integral ao longo da vida;	Não se aplica	Realizada
4.10	**4.10.** Ampliar a equipe profissional da educação, até o último ano de vigência deste PME, para atender à demanda do processo de	Não se aplica	Em andamento

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

	escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de profissionais como professores do atendimento educacional especializado, professor e interprete de Libras, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, psicopedagogo e fisioterapeuta;		
4.11	**4.11.** Manter parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, ampliando as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede de ensino pública;	Não se aplica	Realizada
4.12	**4.12.** Assegurar, até o 5º. Ano de vigência desate PME, que haja um professor coordenador pedagógico para a Educação Especial, com formação compatível, que ofereça suporte pedagógico aos professores das escolas da rede municipal, que atendem alunos com necessidades educacionais especiais;	Não se aplica	Realizada
	4.13. Assegurar no prazo de dois		

4.13	anos, a formação técnica dos agentes educacionais que atuam como cuidadores nas unidades escolares da rede municipal de ensino;	Não se aplica	Em andamento
4.14	**4.14.** Garantir, sempre que houver demanda, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos cegos.	Não se aplica	Realizada

V. Meta sobre Alfabetização

META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A	**Indicador 5A: Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
0%	**DADO OFICIAL**	**8,5%**	https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**3%**	CAED – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação

Indicador 5B	Indicador 5B: Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	4,6%	https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	0%	CAED – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação. SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escola do Estado de São Paulo

Indicador 5C	Indicador 5C: Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	25,5%	https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	4,8%	CAED – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação. SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escola do Estado de São Paulo

Nota-se que, no indicador 5A, embora não haja um percentual especificado na meta prevista, os dados obtidos revelam uma melhoria na porcentagem de estudantes com proficiência insuficiente. Acreditamos que esse avanço é sustentável, pois são oferecidas ações concretas, como a formação de gestores e professores, o acompanhamento contínuo da Equipe Técnico-Pedagógica nas unidades escolares e o incentivo à leitura e à escrita.

Nos indicadores 5B e 5C da meta 5, observa-se uma situação similar à do indicador 5A.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	**5.1.** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	Não se aplica	Realizada
5.2	**5.2.** Garantir a alfabetização nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática articulada com a alfabetização inicial, de forma a garantir a continuidade do processo de aprendizagem entre os ciclos;	Não se aplica	Realizada
5.3	**5.3.** Fomentar e divulgar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Não se aplica	Realizada
5.4	**5.4.** Apoiar a alfabetização de		

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	crianças do campo e da EJA com a produção e disponibilização de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;	Não se aplica	Realizada
5.5	**5.5.** Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças e de jovens e adultos, que se situam na faixa etária superior à considerada própria, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização;	Não se aplica	Realizada
5.6	**5.6.** Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal, bem como garantir a alfabetização bilíngue de pessoas surdas e adoção do Sistema Braille de leitura.	Não se aplica	Realizada

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VI. Meta sobre Educação Integral

META 6: Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e, assegurar educação em tempo integral, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, a pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) na educação básica.

Indicador 6A	**Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
25%	**DADO OFICIAL**	**7,4%**	Fonte: Censo da Educação Básica Fonte: Município e Mesorregião https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	Minicenso 2023

Indicador 6B	**Indicador 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
50%	**DADO OFICIAL**	**37,5%**	Fonte: Censo da Educação Básica https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**0%**	Minicenso 2023

Na meta 6, indicador 6A, a meta prevista até o ano de 2025, será de 50%, nota-se pelos dados oficiais que o município ainda não atingiu o percentual indicado. A rede municipal se restringe da Educação Infantil até o Ensino Fundamental - anos iniciais, assim verificamos que na Educação Infantil atingimos um percentual de 36,8% dos alunos em tempo integral, já no Ensino Fundamental não temos alunos em período integral. Portanto, é evidente a carência de ampliação de vagas para o Ensino Fundamental e para que isso ocorra precisamos de uma

parceria com o MEC/FNDE para o aumento do percentual de alunos matriculados, a ampliação e construção de ambientes nos prédios escolares. Já no Bairro de Santa Isabel, se faz necessária a construção de um prédio escolar para o Ensino Fundamental, em consequência aumentaria o percentual de alunos matriculados.

No indicador 6B, nota-se que o município ainda está distante da meta prevista para o período (50%). Para que ocorra um aumento significativo neste percentual se faz necessária a construção de um prédio escolar, nos moldes do FNDE e, o recebimento de recursos financeiros para a questão acima (construção, ampliação e adequação do ambiente escolar para a Implementação da Educação Integral), conforme relatado no indicador 6A, da meta 6.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	**6.1.** Garantir educação integral a todos os alunos da educação básica, promovendo a elaboração de currículo que amplie as oportunidades formativas, propiciando o desenvolvimento pleno das crianças, adolescentes e jovens, a partir de suas interações com conhecimentos, valores, culturas, o meio ambiente, identidades, memórias, afetividades e imaginários;	Não se aplica	Em andamento
6.2	**6.2.** Estimular o protagonismo dos educandos por meio de estratégias e metodologias curriculares, que integrem conhecimentos, competências e habilidades, contemplando seu desenvolvimento integral;	Não se aplica	Realizada



6.3	**6.3.** Garantir a consonância entre as políticas de educação integral e o Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar, orientando-se pelos princípios democráticos e participativos;	Não se aplica	Realizada
6.4	**6.4.** Fomentar estratégias e metodologias de aprendizagem que aproximem a escola da comunidade, permitindo ao aluno conhecer e explorar o contexto no qual está inserido, aumentando o entendimento da escola como referência significativa na formação integral dos jovens;	Não se aplica	Realizada
6.5	**6.5.** Fortalecer estratégias de fixação dos docentes nas escolas de forma a estimular a continuidade dos programas de Educação Integral;	Não se aplica	Em andamento
6.6	**6.6.** Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento da educação em tempo integral em termos de espaço, laboratórios, áreas externas para práticas ambientais, salas de leitura, equipamentos de informática e recursos didático-pedagógicos;	Não se aplica	Em andamento
6.7	**6.7.** Estimular ações formativas aos professores que atuam em jornada ampliada de forma a capacitá-los para a atuação nos variados modelos pedagógicos e de gestão adotados	Não se aplica	Não iniciada

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	para o atendimento aos alunos da educação básica em tempo integral;		
6.8	**6.8.** Ampliar o atendimento em tempo integral às crianças de 0 a 5 anos em mais uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), até o segundo ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Em andamento
6.9	**6.9.** Fomentar, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, em duas unidades de ensino fundamental da rede municipal de ensino, até o quinto ano de vigência deste PME, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais, esportivas e de educação ambiental, de forma que a permanência dos alunos em tempo integral na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;	Não se aplica	Em andamento
6.10	**6.10.** Atender a escola do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	Não se aplica	Em andamento
	6.11. Oferecer a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na	Não se aplica	Em andamento

6.11	faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertados em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.		

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para a Rede Pública Municipal e da escola da rede Estadual para o IDEB:4

IDEB	2015	2017	2019	2021	2023
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (meta)	6,2	6,4	6,6	6,9	S/D*
Anos Finais do Ensino Fundamental (meta)	5,5	5,7	6,0	6,2	S/D*
Ensino Médio (Meta Estadual)	4,2	4,6	4,9	4,9	S/D*

Fonte: https://qedu.org.br/municipio/3503406-arealva/ideb

*SD – Sem dados – até o momento da pesquisa o site do IDEB não tinha divulgado a meta.

Indicador 7A	**Indicador 7A: Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
6%	**DADO OFICIAL**	**5,7 (2023)**	Fonte: IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. INEP https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**6,7 (2023)**	Fonte: IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. INEP https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Indicador 7B	Indicador 7A: Média do Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5%	DADO OFICIAL	5,1 (2023)	Fonte: IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. INEP https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	5,4 (2023)	Fonte: IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. INEP https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

*SD – Sem dados – até o momento da pesquisa o site do IDEB não tinha divulgado a meta.

Indicador 7C	Indicador 7C: Média do Ideb no Ensino Médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
S/D*	DADO OFICIAL	4,3	Fonte: IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. INEP https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	4,3	Fonte: IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. INEP https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

*SD – Sem dados – até o momento da pesquisa o site do IDEB não tinha divulgado a meta.

Na meta 7, em seu indicador 7A, notamos que o Ensino Fundamental superou a meta prevista para o período. Tal resultado, dentre outros, se deve dentre diversos fatores, como por exemplo, frequência dos alunos e capacitações aos docentes e outros já mencionados na meta 6.

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

No indicador 7B, os anos finais do Ensino Fundamental, não atingiu a meta prevista para o período. Salientamos que a etapa mencionada é de responsabilidade da rede Estadual de Ensino, mas observamos que, mesmo não atingindo o percentual recomendado, houve um crescimento de 0,2 pontos em relação ao IDEB de 2015.

Já no indicador 7C, não há metas para o Ensino Médio.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	**7.1.** Participar de pactuação interfederativa que estabeleça e implante, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano dos ensinos fundamental e médio, respeitada adversidade regional, estadual e local;	Não se aplica	Realizada
7.2	**7.2.** Assegurar que:		
7.2 A	a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental e Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Não se aplica	Em andamento



7.2 B	b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Não se aplica	Em andamento
7.3	**7.3.** Participar, em regime de colaboração com a União e o Estado, na elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de Ensino;	Não se aplica	Realizada
7.4	**7.4.** Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação	Não se aplica	Realizada

	continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;		
7.5	**7.5.** Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Não se aplica	Realizada
7.6	**7.6.** Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e Braille para cegos;	Não se aplica	Realizada
7.7	**7.7.** Orientar as políticas da rede pública de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas municipais e a da escola estadual em relação às demais escolas do Estado, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência	Não se aplica	Realizada

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município;		
7.8	**7.8.** Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores dos sistemas municipal e estadual de avaliação da educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	Não se aplica	Realizada
7.9	**7.9**. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na rede municipal de ensino e na escola estadual;	Não se aplica	Realizada
	7.10. Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, e		

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

7.10	financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Não se aplica	Realizada
7.11	**7.11**. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, aumentando a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública municipal e da escola estadual de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Não se aplica	Realizada
7.12	**7.12.** Assegurar apoio técnico a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e da gestão democrática;	Não se aplica	Realizada
7.13	**7.13.** Ampliar e aprofundar, em regime de colaboração, ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de suplementação de material didático-escolar, transporte,	Não se aplica	Realizada

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	alimentação e assistência à saúde;		
7.14	**7.14.** Garantir a todas as escolas da rede pública municipal e incentivar o acesso dos alunos da escola estadual a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, de educação ambiental e a equipamentos e laboratórios e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Não se aplica	Realizada
7.15	**7.15.** Prover, em regime de colaboração com a União e o Estado, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar para as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	Não se aplica	Realizada
7.16	**7.16.** Colaborar com a União no objetivo de viabilizar, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da lei do PME, a implantação do Custo-Aluno-Qualidade inicial, como instrumento para a melhoria da	Não se aplica	Não iniciada



	qualidade do Ensino;		
7.17	**7.17.** Estimular políticas de combate à violência na escola junto aos órgãos de defesa e proteção a criança e adolescente, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Não se aplica	Realizada
7.18	**7.18.** Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n°8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	Não se aplica	Realizada
7.19	**7.19.** Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação	Não se aplica	Realizada

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;		
7.20	**7.20.** Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Não se aplica	Realizada
7.21	**7.21.** Promover a articulação de ações com outras áreas, como saúde, assistência social, esporte, cultura, educação ambiental, possibilitando a criação de rede de apoio integral aos alunos, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Não se aplica	Realizada
7.22	**7.22.** Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Não se aplica	Realizada
	7.23. Participar do Sistema Estadual		

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

7.23	de Avaliação da Educação Básica, por adesão, da rede municipal de Ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	Não se aplica	Realizada
7.24	**7.24.** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores, a capacitação de professores e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Não se aplica	Realizada

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

META 8: Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 anos (dezoito) a 29 anos (vinte e nove anos) de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo, até o último ano de vigência deste plano.

Indicador 8A	**Indicador 8A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
S/D*	**DADO OFICIAL**	**S/D***	S/D*
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	S/D*

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo



Indicador 8B	Indicador 8B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural – idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
S/D*	DADO OFICIAL	S/D*	S/D*
	DADO MUNICIPAL	S/D*	S/D*

Indicador 8C	Indicador 8C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural – idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
S/D*	DADO OFICIAL	S/D*	S/D*
	DADO MUNICIPAL	S/D*	S/D*

Indicador 8D	Indicador 8D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
S/D*	DADO OFICIAL	S/D*	S/D*
	DADO MUNICIPAL	S/D*	S/D*



Indicador 8E	Indicador 8E: Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO I:NDICADOR
0%	DADO OFICIAL	38,9%	Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	S/D*	S/D*

Indicador 8F	Indicador 8F: Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	53%	Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	S/D*	S/D*

Indicador 8G	Indicador 8G: Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	64,4%	Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	S/D*	S/D*



Indicador 8H	Indicador 8H: Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	52,2%	Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	S/D*	S/D*

Na Meta 8, especificamente no Indicador 8A, verifica-se a ausência de percentual nos dados oficiais referentes à meta prevista. Contudo, sabe-se que o município não apresenta uma demanda significativa para atendimento na faixa etária de 18 a 29 anos, o que se explica pela baixa procura registrada, mesmo após a abertura de vagas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Cabe destacar que o município não possui um grande fluxo migratório, além de contar com uma população idosa relevante, o que inviabiliza sua inclusão nos programas educacionais.

Os Indicadores 8B, 8C e 8D refletem a mesma situação observada no Indicador 8A dessa meta.

No Indicador 8E, também não há percentual estabelecido nas metas previstas para o período. Todavia, ao analisar os dados oficiais, que indicam um percentual de 39,2%, percebe-se que esse valor é expressivo. No entanto, conforme mencionado no Indicador 8A, há uma contradição quanto à demanda por vagas na faixa etária de 18 a 29 anos, mesmo com a divulgação das oportunidades.

Os Indicadores 8F, 8G e 8H seguem o mesmo padrão observado no Indicador 8E da Meta 8.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	**8.1.** Institucionalizar programas e desenvolver		

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;	Não se aplica	Realizada
8.2	**8.2.** Implantar, em regime de colaboração com o Estado e a União, políticas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	Não se aplica	Realizada
8.3	**8.3.** Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio;	Não se aplica	Realizada
	8.4. Buscar a expansão da oferta de educação profissional técnica por parte		

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

8.4	das entidades privadas de serviço social e de formação, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede pública, para os segmentos populacionais considerados;	Não se aplica	Realizada
8.5	**8.5.** Efetivar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública de ensino;	Não se aplica	Realizada
8.6	**8.6.** Efetivar busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.	Não se aplica	Realizada

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93, 5% (noventa e três por cento e cinco décimos) até o quinto ano de vigência deste PME e, até o final da vigência do mesmo, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.

Indicador 9A	**Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
93,5%	**DADO OFICIAL**	**98,6%**	Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/arealva/panorama https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	S/D*

Indicador 9B	**Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
15,3%	**DADO OFICIAL**	**27,8%**	Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/arealva/panorama https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	S/D*

Na Meta 9, no Indicador 9A, embora o município não apresente dados municipais específicos, observamos que ele se encontra próximo ao percentual estipulado. O município atende de forma satisfatória a demanda nas faixas etárias inferiores, o que resultou em uma pequena demanda potencial na faixa etária de 15 a 29 anos. Essa situação foi identificada quando foram abertas vagas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), destacando que o município não enfrenta problemas de sazonalidade nem apresenta fluxo migratório expressivo.

No Indicador 9B, constata-se uma situação semelhante à observada no Indicador 9A, referente à mesma meta.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	**9.1.** Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Não se aplica	Realizada
9.2	**9.2.** Realizar diagnóstico, em regime de colaboração com Estado, dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Não se aplica	Realizada
9.3	**9.3.** Garantir o acesso e permanência dos/as educandos/as da EJA, na alfabetização e sua continuidade nos Ensinos Fundamental e Médio, de maneira compartilhada, na Rede Municipal e Estadual de Ensino;	Não se aplica	Realizada
	9.4. Realizar chamadas públicas		

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

9.4	regulares para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação utilizando recursos audiovisuais e meios de comunicação de massa, promovendo-se busca ativa em parceria com organizações da sociedade civil e com outras diretorias do governo municipal;	Não se aplica	Realizada
9.5	**9.5.** Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de ações suplementares de transporte e alimentação;	Não se aplica	Realizada
9.6	**9.6.** Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	Não se aplica	Realizada
9.7	**9.7.** Promover o direito à educação de qualidade e implementar políticas públicas de EJA, realizando os investimentos	Não se aplica	Realizada

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	necessários;		
9.8	**9.8.** Garantir que as ações para a EJA promovam uma alfabetização emancipadora e implementem cursos, referentes às etapas e modalidades da Educação Básica, na forma presencial;	Não se aplica	Realizada
9.9	**9.9.** Adotar uma proposta pedagógica interdisciplinar, que leve em conta as vivências de jovens e adultos e os aspectos históricos, sociais, políticos, e culturais, por meio de um processo de escolarização que respeite a relação teoria−prática e vise ao exercício pleno da cidadania;	Não se aplica	Realizada
9.10	**9.10**. Assegurar que a Rede Municipal de Ensino, em regime de colaboração com as dos demais entes federados, mantenha programas de atendimento e de formação, capacitação e habilitação de educadores de jovens e adultos, para atuar de acordo com o perfil deste alunado;	Não se aplica	Realizada
9.11	**9.11.** Estabelecer parceria com a União e Estado na implantação da oferta da EJA para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a partir de estudo de demandas no município.	Não se aplica	Realizada

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10A	**Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
25%	**DADO OFICIAL**	**0%**	Fonte: Estado, Região e Brasil – Censo da Educação Básica 2014 Fonte: Município e Mesorregião – Censo da Educação Básica 2023
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	S/D*

No indicador 10A, não é apresentado dados municipais ao que se refere às metas previstas para o período. Mesmo assim, informamos que o município mantém parcerias com instituições que atende tal demanda através de divulgação e um Auxílio de Transporte (Lei Municipal nº 2225/2021 sob o Decreto nº 2041 de 13 de Janeiro de 2021), para o Município de Bauru. (ETE, FATEC, SENAC, SENAI, entre outras.)

ESTRATÉGIAS	**DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO**
10.1	**10.1.** Fomentar, em regime de colaboração entre os entes federados, na Educação de Jovens e Adultos, ações voltadas à conclusão da Educação Básica e à formação profissional inicial, ampliando as	Não se aplica	Realizada

	oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;		
10.2	**10.2.** Buscar convênios com programas estaduais e federais para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias;	Não se aplica	Não realizada

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% da expansão no segmento público.

Indicador 11A	**Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
S/D*	**DADO OFICIAL**	**S/D***	Fonte: Censo Educação Básica 2023
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	Minicenso 202023

Indicador 11B	**Indicador 11B: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
S/D*	**DADO OFICIAL**	**S/D***	Fonte: Estado, Região e Brasil – Censo da Educação Básica 2023 Fonte: Município e Mesorregião – Censo da Educação Básica 2023 e Diretoria de Transporte de Arealva
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	Minicenso 2023

O cumprimento da Meta 11, nos Indicadores 11A e 11B, apresentou desafios em 2023, conforme informações fornecidas pela Diretora Municipal de Educação e pela Diretoria de Transporte. Nesse ano, foram matriculados 11 alunos no Ensino Profissionalizante de Nível Médio (EPT), distribuídos entre as instituições ETEC, CTI e SENAC.

No entanto, verifica-se que as metas estabelecidas para esse período não correspondem ao contexto local, visto que não há dados oficiais municipais disponíveis para corroborar as previsões.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	**11.1.** Estimular as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Paula Souza de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;	Não se aplica	Realizada
11.2	**11.2.** Estimular a ofertada Educação Profissional e Tecnológica pela modalidade de educação à distância, com padrão de qualidade;	Não se aplica	Realizada
11.3	**11.3.** Fomentar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;	Não se aplica	Realizada
11.4	**11.4.** Aumentar a articulação entre os órgãos públicos, as escolas privadas e as	Não se aplica	Realizada

	organizações não governamentais que ofertam educação profissional, com o objetivo de melhorar as informações e ampliar a oferta de vagas no município.		

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	**Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
50%	**DADO OFICIAL**	**26,6%**	Fonte: Estado, Região e Brasil – PNAD – 2023 e Censo da Educação Superior 2023. https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php Fonte: Município e Mesorregião – Censo da Educação Básica 2023
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	S/D*

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Indicador 12B	Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	24,5%	Fonte: Estado, Região e Brasil – PNAD – 2023 e Censo da Educação Superior 2023. https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php Fonte: Município e Mesorregião – Censo da Educação Básica 2023
	DADO MUNICIPAL	S/D*	S/D*

Observamos que no indicador 12A, da meta 12, o município não possui dado oficial municipal, sendo que a meta prevista é de 50% e dado oficial apresenta o percentual de 26%. Mas ressaltamos que em todas as unidades escolares o quadro de magistério, todos possuem a graduação mínima exigida para os respectivos cargos.

Já no indicador 12B, notamos a mesma situação do indicador 12ª, desta meta.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	12.1. Intensificar a relação entre Município e as Universidades da região, visando a atender às demandas locais referentes à Educação Superior;	Não se aplica	Realizada
12.2	12.2. Proporcionar condições e mecanismos para disponibilizar recursos, tais como o transporte intermunicipal aos estudantes do ensino superior, durante sua	Não se aplica	Realizada

	permanência nos cursos;		
12.3	12.3. Estimular, junto ao poder público municipal, a criação de mecanismos que incentivem o setor produtivo (industrial, ambiental, agrícola e turístico) a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município;	Não se aplica	Realizada
12.4	12.4. Incentivar e cobrar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município supracitadas;	Não se aplica	Realizada
12.5	12.5. Cobrar a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais;	Não se aplica	Realizada
12.6	12.6. Firmar convênios com as Universidades Públicas e Privadas para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da sociedade arealvense;	Não se aplica	Realizada
12.7	12.7. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.	Não se aplica	Realizada

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema estadual de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
S/D*	DADO OFICIAL	S/D*	S/D*
	DADO MUNICIPAL	3,64%	Diretoria Municipal de Educação

Indicador 13B	Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
S/D*	DADO OFICIAL	S/D*	S/D*
	DADO MUNICIPAL	1,82%	Diretoria Municipal de Educação

A meta 13, especificamente em seu indicador 13A, não apresenta uma meta definida nem dados oficiais para o período analisado. No entanto, destacamos que, no quadro de magistério da nossa rede municipal, a maioria dos profissionais (81,82%) possui, no mínimo, especialização lato sensu. Além disso, 3,64% dos docentes possuem o título de Mestre, e 1,82% possuem doutorado.

A mesma situação do indicador 13A, observamos no indicador 13B da meta 13.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	**13.1.** Buscar parcerias entre as Instituições de Ensino Superior	Não se aplica	Realizada

	Públicas do Estado de São Paulo e com o MEC para o acesso a programas de primeira e segunda licenciaturas, aos professores da rede pública municipal e da escola estadual.		

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a contribuir com a meta estadual, atingindo, no mínimo, a titulação anual de 14.000 (quatorze mil) mestres e 11.000 (onze mil) doutores.

Indicador 14A	**Indicador 14A: Número de títulos de mestrado concedidos por ano.**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
S/D*	**DADO OFICIAL**	**S/D***	S/D*
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	S/D*

Indicador 14B	**Indicador 14B: Número de títulos de doutorado concedidos por ano.**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
S/D*	**DADO OFICIAL**	**S/D***	S/D*
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	S/D*

Observamos na meta 14, em seu indicador 14A, que não temos meta prevista, nem dados oficiais para o período, mas salientamos que, no entanto, destacamos que, no quadro de

magistério da nossa rede municipal, a maioria dos profissionais (81,82%) possui, no mínimo, especialização lato sensu. Além disso, 3,64% dos docentes possuem o título de Mestre, e 1,82% possuem doutorado.

A mesma situação do indicador 14A, observamos no indicador 14B da meta 14.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	**14.1.** Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas, que utilizem, inclusive, metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	Não se aplica	Realizada
14.2	**14.2.** Participar de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;	Não se aplica	Realizada
14.3	**14.3.** Buscar parcerias com as agências de fomento estaduais e federais, de maneira a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das pessoas com necessidades especiais, das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.	Não se aplica	Realizada

XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, a política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	**Indicador 15A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
100%	**DADO OFICIAL**	**77%**	Fonte: Censo da Educação Básica 2023
	DADO MUNICIPAL	**100%**	Minicenso 2023

Conforme verificamos no indicador 15A, todos os docentes da rede municipal e estadual possuem formação específica em nível superior na área em que atuam.

ESTRATÉGIAS	**DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO**
15.1	**15.1.** Incentivar a formação aos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;	Não se aplica	Realizada
15.2	**15.2.** Estimular, no próprio sistema ou em colaboração com os demais	Não se aplica	Realizada

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	sistemas de Ensino, a oferta de programas permanentes e regulares de formação continuada para aperfeiçoamento profissional e, se possível, em nível de pós-graduação;		
15.3	**15.3.** Promover, em colaboração com outros sistemas de Ensino, a universalização das exigências mínimas de formação para o exercício da profissão de todos os profissionais da educação escolar básica;	Não se aplica	Realizada
15.4	**15.4.** Assegurar mecanismos de concessão de licenças para aperfeiçoamento e formação continuada, de modo a promover a qualificação sem ferir os interesses da aprendizagem dos estudantes;	Não se aplica	Realizada
15.5	**15.5.** Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil;	Não se aplica	Realizada
15.6	**15.6.** Garantir incentivos de progressão por qualificação do trabalho profissional, a partir da titulação e da habilitação profissional.	Não se aplica	Realizada

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas Municipal e Estadual de Ensino.

Indicador 16A	**Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
50%	**DADO OFICIAL**	**17,6%**	Fonte: Município e Mesorregião – Censo da Educação Básica 2023
	DADO MUNICIPAL	**81,82%**	Minicenso 2023

No indicador 16A, da meta 16, nos apresenta uma meta prevista de 50%, portanto, apesar do dado oficial apresentar um percentual de 17,6%, o minicenso realizado nos mostra um dado oficial de 81,82% de docentes que, em sua maioria, possuem especialização latu-senso.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	**16.1.** Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada	Não se aplica	Realizada

	às políticas de formação do Estado e do Município;		
16.2	**16.2.** Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	Não se aplica	Realizada
16.3	**16.3.** Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	Não se aplica	Realizada

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17. Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública estadual de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais

profissionais com escolaridade equivalente, observado a Lei Complementar 101/2000, até o final do sexto ano de vigência do PME.

Indicador 17A	**Indicador 17A: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
S/D*	**DADO OFICIAL**	**S/D***	S/D*
	DADO MUNICIPAL	**S/D***	Administração Pública Municipal

O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal passou por uma reestruturação, culminando na implementação da Lei do Piso Nacional em 2009. Esta reorganização está prevista na Lei n.º 1645, de 03 de agosto de 2010, que assegura que todos os docentes sejam contemplados pelo plano e reenquadrados conforme critérios de evolução funcional, tais como tempo de serviço, titulação e mérito. Ressaltamos, ainda, que desde 2017, até a presente data, o piso salarial dos professores tem sido pago regularmente.

ESTRATÉGIAS	**DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO**
17.1	**17.1.** Assegurar condições adequadas ao trabalho dos profissionais da educação, promovendo a qualidade do Ensino;	Não se aplica	Realizada
17.2	**17.2.** Apoiar a política e a formação dos profissionais que atuam na escola do sistema público estadual de educação na mediação de conflitos;	Não se aplica	Não iniciada
17.3	**17.3.** Viabilizar, atendendo aos		

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

	dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, aos profissionais do magistério, vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008;	Não se aplica	Realizada
17.4	**17.4.** Promover o reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação e o desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação equivalente, de acordo com a Meta 17 do Plano Nacional de Educação;	Não se aplica	Realizada
17.5	**17.5.** Fixar vencimentos ou salário inicial para as carreiras profissionais da educação, de acordo com a jornada de trabalho definida nos respectivos planos de carreira, respeitando o Piso Salarial Profissional Nacional e observando as disposições da LC 101/2000;	Não se aplica	Realizada
17.6	**17.6.** Assegurar a diferenciação dos vencimentos ou salários iniciais da carreira dos profissionais da educação escolar básica por titulação, entre os habilitados em nível médio e os habilitados em nível superior e pós-graduação.	Não se aplica	Realizada

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18. Assegurar, a execução dos planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18	SEM DESCRIÇÃO DO INDICADOR NO SITE DO SIMEC		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	S/D*	S/D*
	DADO MUNICIPAL	100%	Administração Pública Municipal

A administração dispõe de um estatuto público municipal, do qual estão contemplados os profissionais de apoio e serviço escolar. Mesmo assim entendemos que estes profissionais precisam de um plano específico, mas também entendemos os limites financeiros do município que possui uma capacidade de arrecadação reduzida e incipiente, o que, em tese, carece de um apoio maior de outros entes federativos (Estado e União), para atender a demanda e implementação política de valorização tanto do magistério como dos demais profissionais de apoio e serviço escolar.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	**18.1.** Revisar sempre que necessário o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do	Não se aplica	Realizada

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

	Município de Arealva, instituído pela Lei n°. 1.645, de 03 de agosto de 2010, de acordo com as necessidades locais e da Legislação Federal, no âmbito do município;		
18.2	**18.2.** Ter garantido o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município, sendo este priorizado por ter aprovado lei específica estabelecendo o Plano de Carreira para os profissionais da educação;	Não se aplica	Realizada
18.3	**18.3.** Estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação do Sistema Municipal de Ensino, para subsidiar o órgão competente na adequação do Plano de Carreira;	Não se aplica	Realizada
18.4	**18.4.** Aplicar o disposto no artigo 2º da lei 11.738/2008, que determina que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes;	Não se aplica	Realizada
18.5	**18.5.** Adequar a escala de vencimentos dos profissionais da educação básica, possibilitando que estes alcancem o nível salarial mais elevado até a aposentadoria;	Não se aplica	Realizada
	18.6. Redefinir, no âmbito da rede		

18.6	municipal de Ensino, os critérios de classificação de classes ou aulas, bem como da movimentação dos profissionais entre as unidades escolares, tendo como base os interesses da aprendizagem dos estudantes.	Não se aplica	Realizada

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19. Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19	**SEM DESCRIÇÃO DO INDICADOR NO SITE DO SIMEC**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
100%	**DADO OFICIAL**	**S/D***	S/D*
	DADO MUNICIPAL	**100%**	Administração Pública Municipal

O município tem adotado uma postura de constante diálogo e colaboração com os diversos conselhos municipais, como o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACs), Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação (CME), Associações de Pais e Mestres (APMs) e Conselhos de Escola (CEEs). Essa interação visa não apenas mantê-los informados sobre a oferta de cursos, eventos e

encontros, mas também proporcionar o suporte logístico necessário para a efetiva participação e atuação desses órgãos.

Além de promover a transparência e a comunicação ativa, o município reforça o compromisso de garantir que todos os conselhos estejam devidamente cadastrados e funcionando de forma autônoma, conforme suas competências. A autonomia, nesse sentido, é um fator crucial para a plena execução das suas atribuições, permitindo que cada conselho desempenhe seu papel de fiscalização, gestão e apoio às políticas públicas de forma eficaz. Essa estrutura fortalece a participação social e assegura uma governança mais democrática e colaborativa, em consonância com os princípios de gestão pública participativa.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	**19.1.** Estabelecer legislação própria que regulamente a gestão democrática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, garantindo que o provimento do cargo de Diretor das escolas públicas da Rede Municipal dar-se-á por critério meritório, conforme previsto na Constituição Federal, seguindo a definição de regras para a eleição, reeleição, nomeação e exoneração do cargo;	Não se aplica	Realizada
19.2	**19.2.** Fomentar a adesão aos programas de apoio e formação aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle	Não se aplica	Realizada



	Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação, garantindo a esses colegiados as condições necessárias, com vistas ao bom desempenho de suas funções;		
19.3	**19.3.** Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal através de legislação municipal específica;	Não se aplica	Realizada
19.4	**19.4.** Fomentar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	Não se aplica	Realizada
19.5	**19.5.** Promover a participação dos profissionais da educação e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola e da rede de Ensino Pública Municipal;	Não se aplica	Realizada

19.6	**19.6.** Estimular em todas as escolas da rede municipal de Ensino e na escola da rede estadual, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, assegurando–lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Não se aplica	Em andamento
19.7	**19.7.** Fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas deformação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Não se aplica	Realizada

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20. Ampliar o investimento público municipal em educação pública, buscando a complementação de recursos que assegurem maior justiça social, bem como a sua aplicação de forma eficiente, eficaz, efetiva e transparente, vinculados à manutenção e desenvolvimento do Ensino.

Indicador 20	SEM DESCRIÇÃO DO INDICADOR NO SITE DO SIMEC		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
100%	**DADO OFICIAL**	**S/D***	S/D*
	DADO MUNICIPAL	**100%**	Administração Pública Municipal

A administração pública, em conjunto com os setores competentes, tem o compromisso de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, sempre em conformidade com os dispositivos legais e orientações normativas. A transparência na gestão desses recursos é um princípio fundamental, que busca assegurar que cada investimento realizado esteja alinhado com as necessidades da população e com os objetivos das políticas públicas, especialmente no setor educacional.

Além disso, a busca por parcerias com outros entes federativos, por meio de convênios e captação de recursos, reflete a estratégia de ampliação do impacto e da abrangência das ações governamentais. Essas colaborações intergovernamentais permitem o fortalecimento das políticas públicas educacionais, otimizando os recursos disponíveis e viabilizando a implementação de programas que, de outra forma, poderiam não ser possíveis dentro dos limites do orçamento local.

A atuação coordenada com diferentes esferas do governo também propicia um ambiente mais favorável à inovação e à modernização das práticas educacionais, por meio de investimentos em infraestrutura, formação de profissionais e aquisição de materiais didáticos. Dessa forma, a administração pública não apenas cumpre suas obrigações legais, mas também trabalha proativamente para garantir que o sistema educacional evolua de maneira eficiente, eficaz e integrada com as necessidades contemporâneas da sociedade.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	**20.1.** Garantir, através de políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento		



	permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Não se aplica	Realizada
20.2	**20.2.** Aplicar progressivamente recursos em manutenção e desenvolvimento do Ensino na remuneração dos profissionais da educação pública municipal, tendo em vista a Lei de Responsabilidades Fiscal;	Não se aplica	Realizada
20.3	**20.3.** Instituir Lei Municipal específica garantindo a destinação exclusiva dos recursos oriundos do petróleo e do pré-sal para a Rede Municipal de Educação;	Não se aplica	Realizada
20.4	**20.4.** Realizar estudos e acompanhar a implantação do CAQI (Custo Aluno Qualidade Inicial), através do Parecer CNE/CEB nº 8/2010, aprovado em 5 de maio de 2010, que estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), tratando dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.	Não se aplica	Em andamento



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após uma análise aprofundada do Plano Municipal de Educação (PME), verificou-se um forte comprometimento por parte da rede de ensino em cumprir as metas e estratégias estabelecidas. Esse empenho é notável, especialmente em um contexto de restrições financeiras, já que o município enfrenta desafios em sua capacidade de arrecadação. No entanto, embora haja um esforço contínuo e significativo para atingir as metas até 2025, torna-se evidente que serão necessárias ações adicionais e mais estruturadas para alcançar plenamente os objetivos propostos.

A administração municipal está engajada em um trabalho intenso e dedicado para cumprir os prazos estabelecidos no PME. Ainda assim, para algumas metas mais ambiciosas, o apoio dos governos estadual e federal é indispensável. Somente por meio de um esforço conjunto e de um alinhamento de políticas públicas entre as diferentes esferas de governo será possível garantir os recursos financeiros e técnicos necessários para a implementação completa dessas metas.

Nesse cenário, as ações realizadas de forma colaborativa e participativa têm se mostrado fundamentais. A atuação ativa de gestores, profissionais do magistério, conselheiros municipais, e demais trabalhadores da educação, juntamente com profissionais de outros setores e diretorias, contribuiu de maneira decisiva para o processo de monitoramento do plano. Essa cooperação tem sido vital para a obtenção de bons resultados nos indicadores educacionais, o que fortalece a percepção de que o trabalho em equipe, somado ao comprometimento de todos os envolvidos, é a chave para o sucesso do PME.

A construção de uma educação de qualidade, portanto, depende tanto do esforço local quanto da integração com políticas estaduais e federais, promovendo assim o desenvolvimento educacional de maneira sustentável e inclusiva.

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ANEXOS

ANEXO I

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

LEI N. º 1.896, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

PAULO PADANOSQUE PEREIRA, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

ARTIGO. 2º São diretrizes do PME:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

ARTIGO. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

ARTIGO. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará incluir informação mais próxima da realidade do município sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Praça Dídimo Maulaz Silva, nº 798 | Centro | CEP 17160-000 | Telefone: 14. 3296-1333
Arealva / Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ARTIGO. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Ministério da Educação – MEC;
II – Câmara Municipal de Arealva;
III – Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no sítio institucionais da Prefeitura Municipal;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

ARTIGO. 6º O município promoverá a realização de conferências de educação a cada dois anos, até o final do decênio, as quais precederão as conferências regional, estadual, e nacional, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação.

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

Parágrafo único. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 2 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

ARTIGO. 7º O município atuará, visando à consecução das metas e à implementação das estratégias objeto do presente Plano, em regime de colaboração, com a União e o Estado de São Paulo.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O município adequar-se-á, quando criada, a uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, e o Estado de São Paulo.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de São Paulo será viabilizado, quando este instituir instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação no Estado.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios próximos poderá ocorrer, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

ARTIGO. 8º O município elabora seu plano de educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE -, respeitado o prazo de 1 (um) ano contado da publicação do mesmo.

§ 1º O município estabelece no respectivo plano de educação estratégias que:

I – assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II – garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo.

§ 2º O processo de elaboração do plano de educação do Município, de que trata o caput deste artigo, será realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ARTIGO. 9º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei.

ARTIGO. 10º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

ARTIGO. 11º O município adotará, como fonte de informação, para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de São Paulo.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I – indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II – indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para a avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para a Secretaria Municipal da Educação.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser realizada, mediante acordo de cooperação, com o sistema de ensino do Município, assegurando, no que se refere ao sistema próprio de avaliação, compatibilidade metodológica entre esse sistema e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ARTIGO. 12º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Arealva, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

ARTIGO. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 16 de junho de 2015.

PAULO PADANOSQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

DIEGO VINICIOS CARRARO JORGE
Diretor de Administração Substituto

Praça Dídimo Maulaz Silva, nº 798 | Centro | CEP 17160-000 | Telefone: 14. 3296-1333
Arealva / Estado de São Paulo

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

ANEXO II

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.040, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024

"Dispõe sobre a designação de Equipe de Trabalho para a Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME e demais providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.896, de 16 de junho de 2015 e, considerando a necessidade de nomeação de novos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação – PME;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, a partir da data de publicação desta portaria, a Equipe de Trabalho para a Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME do município de Arealva – SP.

Parágrafo Único: A equipe fica composta pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- Membro Titular: Sirleni Regina Santo Simionato
- Membro Suplente: Daniela Helena Cardoso dos Santos
- Membro Titular: João Carlos Surita de Oliveira
- Membro Suplente: Maria de Lourdes Guirra Santos

II. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Membro Titular: Sandra Loge dos Santos
- Membro Suplente: Carlos César Augusto

III. REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL:

- Membro Titular: Marcia Maria de Oliveira Luiz Storion
- Membro Suplente: Geisiane Rizzato Daniel

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Membro Titular: Patricia Colodiano da Silva Ferrari
- Membro Suplente: Evandro Henrique Robardelli

V. REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- Membro Titular: Nerci Ionta de Carvalho Sousa
- Membro Suplente: César Luís Fermino

VI. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

- Membro Titular: Verônica Domiquille Longo
- Membro Suplente: Maria de Cassia Carraro Giatti

VII. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES/DIRETORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL:

- Membro Titular: Ana Flávia Lopes Lenharo
- Membro Suplente: Ana Claudia Rizzato de Oliveira

VIII. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

- Membro Titular: Fabiana Moço Marchiori
- Membro Suplente: Paulo Vitor Boconcelo

IX. REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:

- Membro Titular: Lilian Cristina de Barros Moreira Jorge
- Membro Suplente: Pedro Sebastião Barba Neto

X. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- Membro Titular: Tanea Goreth Sertório
- Membro Suplente: Heloisa Torquato Neves de Lima

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

XI. EQUIPE TÉCNICA:

- Membro Titular: Fabiana Furrquim de Oliveira Fernandes do Prado
- Membro Suplente: Barbara Canal Lasakosvitsch Biancon

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 3.051, de 10 de maio de 2017, e demais disposições em contrário.

Arealva, 12 de setembro de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ANEXO III

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Município:	Arealva	**UF:**	SP
Plano Municipal de Educação:	Lei n.º 1.896 de 16 de Junho de 2015.		
Período de Avaliação Previsto	2017 – 2019 – **2021** – **2023** – 2025 Anual (_) Bianual (**X**) Trianual ( ) Quadrienal ( )		
Comissão Coordenadora	I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO • Membro Titular: SIRLENI REGINA SANTO SIMIONATO • Membro Suplente: DANIELA HELENA CARDOSO DOS SANTOS • Membro Titular: JOÃO CARLOS SURITA DE OLIVEIRA • Membro Suplente: MARIA DE LOURDES GUIRRA SANTOS II. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO • Membro Titular: SANDRA LOGE DOS SANTOS • Membro Suplente: CARLOS CÉSAR AUGUSTO III. REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL • Membro Titular: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LUIZ STORION • Membro Suplente: GEISIANE RIZZATO DANIEL IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL • Membro Titular: PATRICIA COLODIANO DA SILVA FERRARI • Membro Suplente: EVANDRO HENRIQUE ROBARDELLI V. REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO • Membro Titular: NERCI IONTA DE CARVALHO SOUSA • Membro Suplente: CÉSAR LUÍS FERMINO		**Portaria n.º 4.040 de 12 de setembro de 2024.**

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

Município de Arealva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	VI. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL • Membro Titular: VERÔNICA DOMIQUILLE LONGO • Membro Suplente: MARIA DE CASSIA CARRARO GIATTI VII. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES/DIRETORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL • Membro Titular: ANA FLÁVIA LOPES LENHARO • Membro Suplente: ANA CLAUDIA RIZZATO DE OLIVEIRA VIII. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS • Membro Titular: FABIANA MOÇO MARCHIORI • Membro Suplente: PAULO VITOR BOCONCELO IX. REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB • Membro Titular: LILIAN CRISTINA DE BARROS MOREIRA JORGE • Membro Suplente: PEDRO SEBASTIÃO BARBA NETO X. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR • Membro Titular: TANEA GORETH SERTÓRIO • Membro Suplente: HELOISA TORQUATO NEVES DE LIMA	
Equipe Técnica	XI. EQUIPE TÉCNICA • Membro Titular: FABIANA FURRQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES DO PRADO • Membro Suplente: BARBARA CANAL LASAKOSVITSCH BIANCON	**Portaria n.º 4.040 de 12 de setembro de 2024.**

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ANEXO IV

IDEB por escola
2015 – 2023

IDEB | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Arealva - IDEB por escola

2015 | Municipal | Anos Iniciais

Escola	Aprendizado	x	Fluxo	=	IDEB
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF	6,21	x	1,00	=	6,2
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF	6,31	x	0,99	=	6,3

Fonte: IDEB 2015, INEP.

IDEB | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Arealva - IDEB por escola

2017 | Municipal | Anos Iniciais

Escola	Aprendizado	x	Fluxo	=	IDEB
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF	7,00	x	1,00	=	7,0
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF	6,39	x	0,99	=	6,3
MANOEL LIMAO EMEFEI	6,85	x	1,00	=	6,9

Fonte: IDEB 2017, INEP.

IDEB | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Arealva - IDEB por escola

2019 | Municipal | Anos Iniciais

Escola	Aprendizado	×	Fluxo	=	IDEB
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF	7,16	×	1,00	=	7,2
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF	6,25	×	1,00	=	6,3
MANOEL LIMAO EMEFEI	5,34	×	1,00	=	5,3

Fonte: IDEB 2019, INEP.

IDEB | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Arealva - IDEB por escola

2021 | Municipal | Anos Iniciais

Escola	Aprendizado	×	Fluxo	=	IDEB
ABILIO FRANCISCO DE SALLES EMEFEI	5,76	×	1,00	=	5,8
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF	6,96	×	1,00	=	7,0
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF	6,16	×	1,00	=	6,2
MANOEL LIMAO EMEFEI	6,82	×	1,00	=	6,8

Fonte: IDEB 2021, INEP.

IDEB | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Arealva - IDEB por escola

2023 | Municipal | Anos Iniciais

Escola	Aprendizado	×	Fluxo	=	IDEB
ABILIO FRANCISCO DE SALLES EMEFEI	7,24	×	1,00	=	7,2
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF	6,74	×	1,00	=	6,7
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF	6,33	×	1,00	=	6,3

Fonte: IDEB 2023, INEP

***Fonte:** https://qedu.org.br/municipio/3503406-arealva/ideb

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ANEXO V
Aprendizado por escola - SAEB
2015 – 2023

IDEB | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Arealva - Aprendizado por escola

2015 | Municipal | Anos Iniciais

Estado	Notas SAEB Aprendizado	Português	Matemática
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF	6,21	216,33	225,8
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF	6,31	214,70	232,9

Fonte: IDEB 2015, INEP.

IDEB | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Arealva - Aprendizado por escola

2017 | Municipal | Anos Iniciais

Estado	Notas SAEB Aprendizado	Português	Matemática
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF	7,00	240,71	244,1
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF	6,39	215,82	235,9
MANOEL LIMAO EMEFEI	6,85	235,13	241,7

Fonte: IDEB 2017, INEP

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

IDEB | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Arealva - Aprendizado por escola

2019 | Municipal | Anos Iniciais

Estado	Aprendizado	Notas SAEB Português	Matemática
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF	7,16	241,09	252,1
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF	6,25	213,69	230,6
MANOEL LIMAO EMEFEI	5,34	181,88	213,3

Fonte: IDEB 2019, INEP.

IDEB | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Arealva - Aprendizado por escola

2021 | Municipal | Anos Iniciais

Estado	Aprendizado	Notas SAEB Português	Matemática
ABILIO FRANCISCO DE SALLES EMEFEI	5,76	204,75	213,5
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF	6,96	234,30	248,0
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF	6,16	218,81	221,2
MANOEL LIMAO EMEFEI	6,82	231,36	243,7

Fonte: IDEB 2021, INEP.

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

IDEB | Fluxo/Aprovaçao | Aprendizado

Arealva - Aprendizado por escola

2023 | Municipal | Anos Iniciais

Estado	Aprendizado	Notas SAEB Português	Matemática
ABILIO FRANCISCO DE SALLES EMEFEI	7,24	235,28	261,7
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF	6,74	225,85	244,5
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF	6,33	217,92	230,8

Fonte: IDEB 2023. INEP

***Fonte: https://qedu.org.br/municipio/3503406-arealva/ideb**

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ANEXO VI

EE - Índice de Excelência Educacional
2023

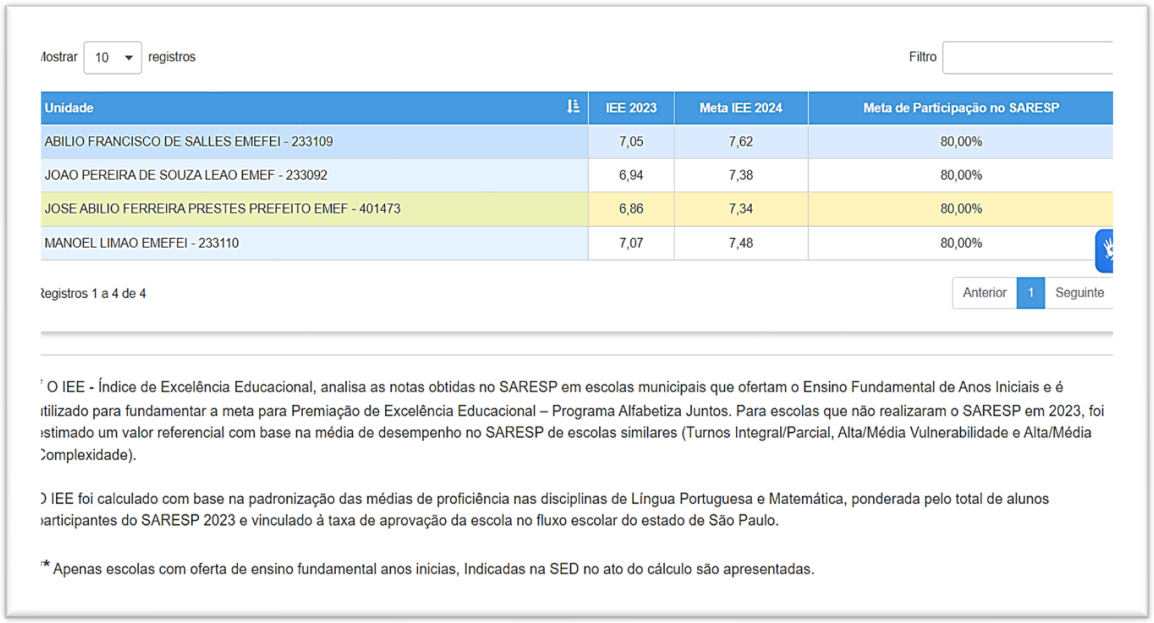

Mostrar 10 registros Filtro

Unidade	IEE 2023	Meta IEE 2024	Meta de Participação no SARESP
ABILIO FRANCISCO DE SALLES EMEFEI - 233109	7,05	7,62	80,00%
JOAO PEREIRA DE SOUZA LEAO EMEF - 233092	6,94	7,38	80,00%
JOSE ABILIO FERREIRA PRESTES PREFEITO EMEF - 401473	6,86	7,34	80,00%
MANOEL LIMAO EMEFEI - 233110	7,07	7,48	80,00%

Registros 1 a 4 de 4 Anterior 1 Seguinte

O IEE - Índice de Excelência Educacional, analisa as notas obtidas no SARESP em escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental de Anos Iniciais e é utilizado para fundamentar a meta para Premiação de Excelência Educacional – Programa Alfabetiza Juntos. Para escolas que não realizaram o SARESP em 2023, foi estimado um valor referencial com base na média de desempenho no SARESP de escolas similares (Turnos Integral/Parcial, Alta/Média Vulnerabilidade e Alta/Média Complexidade).

O IEE foi calculado com base na padronização das médias de proficiência nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, ponderada pelo total de alunos participantes do SARESP 2023 e vinculado à taxa de aprovação da escola no fluxo escolar do estado de São Paulo.

* Apenas escolas com oferta de ensino fundamental anos inicias, Indicadas na SED no ato do cálculo são apresentadas.

***Fonte: https://sed.educacao.sp.gov.br**

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ANEXO VII

Evolução do IDEB dos municípios 2015 - 2023

2015				2017		
	Cidade	**IDEB**			**Cidade**	**IDEB**
1.	Iacanga	6,9		1.	Piratininga	7,4
2.	Agudos	6,5		2.	Iacanga	7,0
3.	Avaí	6,5		3.	Boracéia	6,9
4.	Pederneiras	6,3		4.	Cabrália Pta	6,9
5.	Arealva	6,2		5.	Reginópolis	6,9
6.	Reginópolis	6,0		6.	Arealva	6,7
7.	Boracéia	5,9		7.	Agudos	6,5
8.	Cabrália Pta	5,9		8.	Pederneiras	6,2
9.	Piratininga	5,4		9.	Avaí	5,6
10.	Balbinos	S/D		10.	Balbinos	5,1

2019				2021		
	Cidade	**IDEB**			**Cidade**	**IDEB**
1.	Boracéia	7,0		1.	Balbinos	6,7
2.	Iacanga	6,9		2.	Iacanga	6,6
3.	Piratininga	6,9		3.	Arealva	6,5
4.	Arealva	6,8		4.	Boracéia	6,4
5.	Cabrália Pta	6,7		5.	Agudos	6,3
6.	Reginópolis	6,6		6.	Reginópolis	6,1
7.	Balbinos	6,4		7.	Pederneiras	5,8
8.	Agudos	6,1		8.	Cabrália Pta	5,6
9.	Avaí	5,4		9.	Avaí	5,4
10.	Pederneiras	5,3		10.	Piratininga	S/D

2023		
	Cidade	**IDEB**
1.	Iacanga	7,3
2.	Arealva	6,7
3.	Balbinos	6,6
4.	Agudos	6,3
5.	Boracéia	6,2
6.	Cabrália Pta	6,2
7.	Piratininga	6,2
8.	Reginópolis	6,0
9.	Pederneiras	5,8
10.	Avaí	5,5

*Fonte: https://qedu.org.br/